



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

Data: 29 de setembro de 2021

Horário: 9h

Processo nº: 2021.0000.602.9821

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Ampliação e Reforma do Colégio Estadual Fruto da Terra, no município de Chapadão do Céu-GO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021, às 9h, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 2.674.030,39 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil trinta reais e trinta e nove centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 10.09.2021, do jornal de grande circulação “Diário do Estado” na edição do dia 10.09.2021 e no site da Secretaria de Educação www.educacao.go.gov.br, no dia 10.09.2021. Fizeram-se presentes nesta sessão os Engenheiros Civis **Paulo Vitor Campos Faria** e **Átila Gonçalves Fonseca**, representantes da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, no horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Comércio e Serviços Lev Ltda-ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 2- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos técnicos representantes da Superintendência de Infraestrutura, após análise, concluiu-se que todas as empresas restaram **HABILITADAS**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ressalta-se que a empresa **Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29**, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal por meio de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil, conforme exigência do item 5.9, alínea “c” do Edital, vencida em 27/09/2021, caso seja declarada vencedora no certame, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 5.9.3 do Edital, para regularização da documentação supracitada, ficando **HABILITADA COM RESSALVA**. Consultados acerca do interesse em interpor recurso sobre as decisões exaradas no âmbito desta sessão, os representantes das empresas participantes manifestaram pela desistência do prazo recursal estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Termo de Renúncia assinado e anexado aos autos. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, deu prosseguimento aos atos da segunda fase do certame. Em seguida, promoveu-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas com a seguinte classificação: **1º- Comércio e Serviços Lev Ltda-ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74, no valor de R\$ 2.567.066,03; 2º- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29, no valor de R\$ 2.674.030,39**. A Comissão Permanente de Licitação, amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura, seguindo o critério de julgamento de Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **Comércio e Serviços Lev Ltda-ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74, que ofertou o valor de R\$ 2.567.066,03 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil sessenta e seis reais e três centavos)**. Ato contínuo, esta Comissão esclarece que, diante da manifestação dos

representantes das empresas participantes em abdicarem de seus direitos de interpor recurso sobre a fase das Propostas, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Paulo Vitor Campos Faria
Engenheiro Civil

Átila Gonçalves Fonseca
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 30/09/2021, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 30/09/2021, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo**, em 30/09/2021, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 30/09/2021, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024044570** e o código CRC **2BFC6774**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -
GOIÂNIA-GO



Referência: Processo nº 202100006029821



SEI 000024044570